



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1447, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

EMENTA: Concede reajuste de salários aos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam majorados em 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base dos valores vigentes em 1º de janeiro de 1994.

Art. 2º - Aos Funcionários Aposentados e aos pensionistas da Câmara Municipal de Duque de Caxias, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018/90, desde que não fixados no Salário Mínimo.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão levadas à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE